

Casa Civil
Secretaria Municipal



Prefeitura de
Manaus



Av. Brasil, nº 2.971 Compensa II - CEP: 69036-110
Telefone: +55 (92) 3625-7699 | 8650

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO (CAFÉ MOÍDO E TORRADO DE 250g)

FEVEREIRO/2025



**1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

Órgão: Casa Civil

CNPJ: 07.774.626/0001-02

Endereço: Avenida Brasil, nº 2.971 – Compensa I

CEP: 69.036-110

Cidade: Manaus – AM

Fone: (92) 3625-6774 / (92) 98842-1291

2. OBJETO

2.1 Aquisição de gênero alimentício (café moído e torrado de 250g) a fim de suprir às necessidades desta Casa Civil e suas unidades vinculadas, sendo: Gabinete do Prefeito, Gabinete do Secretário Chefe, Subsecretaria de Assuntos Administrativos e de Governo, Subsecretaria de Assuntos Legislativos, Arquivo Público Municipal, Serviço de Atendimento e Proteção ao Consumidor, Comissão Municipal de Licitação, Conselho Municipal de Gestão Estratégica, Fundo Manaus Solidária e Centro de Cooperação da Cidade

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando o pleito contido no Documento de Formalização de Demanda nº 003/2025 da Divisão de Patrimônio e Material, cujo objeto trata-se da aquisição de gênero alimentício (café moído e torrado de 250g) para atender às necessidades desta Casa Civil e suas unidades vinculadas;

3.2 Considerando as rotinas, atividades e atribuições administrativas das unidades que fazem parte da estrutura organizacional deste órgão, a quantidade se faz necessária para o atendimento interno e externo de cada setor e assim desenvolver as suas atividades administrativas;

3.3 Considerando a necessidade de reposição do estoque do almoxarifado da Divisão de Patrimônio e Material deste órgão;

3.4 Considerando que o objeto está de acordo com a condição e especificação do produto exigida na modalidade compra, conforme estabelecido no Decreto nº 5.111, de 16 de julho de 2021.

3.5 Considerando o Princípio da Economicidade que representa a promoção de resultados esperados com o menor custo possível, unindo qualidade e celeridade para aquisição de gênero alimentício (café moído e torrado de 250g), portanto procurando a otimização na realização dos tramites pertinente à referida aquisição, utilizaremos o Sistema Integrado de Gestão de Compras disponível no Município de Manaus;

3.6 Ressalta-se ainda que o quantitativo estimado do objeto decorre da quantidade total





de aquisição estimada para esta Casa Civil e suas unidades vinculadas.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1 Detalhamento do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	MEDIDA
1	ID-508571 - CAFÉ, Tipo: torrado e moído, Aspecto Físico: pó, Característica(s) Adicional(is): Selo de Pureza ABIC ou Laudo Emitido por Laboratório Integrante da REBLAS/ANVISA, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem tipo almofada com 250g.	1.200	EMBALAGEM

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 5.1 Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988;
- 5.2 Lei Nacional nº 14.133/2021, de 01/04/2021;
- 5.3 Decreto Municipal nº 5.525, de 28/03/2023;
- 5.4 Lei Municipal nº 2.954/2022 que trata da Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos CED/LC os casos de descumprimento de compromisso pela **CONTRATADA**;
- 5.5 Decreto Municipal n 6.025, de 19/11/2024.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 Comprometer-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.2 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento do objeto nos termos da legislação vigente;
- 6.3 Responsabilizar-se pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;
- 6.4 Entregar o objeto de acordo com as especificações constantes no detalhamento do objeto, dentro do prazo estabelecido no item 10.1 e local definido pela **CONTRATANTE**;
- 6.5 Arcar com as despesas relativas ao transporte do produto até os locais designados pela **CONTRATANTE** para a entrega;
- 6.6 Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;
- 6.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;





6.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.9 Substituir o objeto que não estiver dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação ou que apresente defeito, deterioração, qualquer evidência de violação ou que não esteja em conformidade com as especificações contidas no detalhamento do objeto, no prazo de até 03 (três) dias a contar da notificação da **CONTRATANTE**;

6.10 As despesas decorrentes da devolução, substituição e nova entrega do objeto ocorrerão à conta da **CONTRATADA**;

6.11 Comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação, sem prejuízo quanto à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar o pagamento correspondente a Nota Fiscal emitida dentro do prazo legal;

7.2 Acompanhar e fiscalizar a entrega, bem como atestar na Nota Fiscal a efetiva entrega do objeto, por meio de representante especialmente designado pela Administração;

7.3 Prestar aos funcionários da **CONTRATADA** as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar os locais onde o objeto será entregue;

7.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde o objeto será entregue;

7.5 Relacionar-se com a **CONTRATADA** exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;

7.6 Analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando da cobrança da entrega do objeto. Caso haja incorreções nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e, devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento;

7.7 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, notificando por escrito quaisquer irregularidades encontradas no fornecimento;

7.8 Comunicar à Comissão Permanente de Ética e Disciplina nas Licitações e Contratos CED/LC os casos de descumprimento de compromisso pela **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 2.954/2022.

8. PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis contados da data de apresentação do Requerimento, Nota Fiscal, Recibo (em duas vias) Certidões Negativas





atualizadas: (FGTS, INSS, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Receita Federal e Débitos Trabalhistas) e DAM (Documento de Arrecadação do Município de Manaus) devidamente pago;

8.2 Os documentos deverão ser atestados por Comissão a ser constituída pelo órgão requisitante para o recebimento do objeto;

8.3 A **CONTRATANTE** ficará responsável pelo pagamento do objeto à ser adquirido neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Em consonância com o objeto do presente Termo de Referência e de acordo com o inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/21, a presente aquisição ocorrerá por Dispensa de Licitação;

9.2 Na escolha do fornecedor para o fornecimento do material, será priorizada a proposta mais vantajosa, visando garantir uma relação custo-benefício favorável a Casa Civil.

10. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

10.1 O prazo de entrega do objeto será de até 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;

10.2 O material será entregue na Casa Civil, sito, na Avenida Brasil, nº 2971, Compensa I, CEP 69.036-110, Manaus – Amazonas, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h:00min às 16h:00min.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSO	NATUREZA DA DESPESA
110101 – Casa Civil	11101 – Casa Civil	04.122.0011.2012 . Suprimento de Materiais e Equipamentos para Manutenção Funcional	15000000	33903007 – Gêneros Alimentícios

12. FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização e recebimento do objeto serão realizados através de Comissão designada pela Administração, observando-se as disposições contidas no artigo 117, e seus parágrafos, da Lei nº 14.133/2021.



**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**.

13.2 O presente Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e legislação em vigor aplicável à espécie em vigor;

13.3 A Prefeitura de Manaus reverterá 1% (um por cento) do valor total do pagamento realizado ao fornecedor ou ao prestador, ao FUMIPEQ (Fundo Municipal de Empreendedorismo e Inovação), em consonância ao art. 2º da Lei nº 2.476, de 09 de julho de 2019;

13.4 Assim também reverterá 0,5% (cinco décimos por cento) para o Fundo Manaus Solidária (FMS), nos termos do Decreto nº 3729, de 29 de junho de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a arrecadação da receita especificada no art. 8º da Lei nº 2.218, de 04 de maio de 2017 e art. 15º da Lei nº 2.389, de 04 de janeiro de 2019.

14. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA AQUISIÇÃO - PORTARIA Nº 010/2025-ADM/CASA CIVIL

14.1 Foram indicados os seguintes servidores para compor a equipe de planejamento da aquisição:

(Assinatura digital)

ELISON GOMES DE ARAÚJO

Integrante Requisitante

(Assinatura digital)

JACIARA RODRIGUES DA SILVA CUNHA

Integrante Administrativa

(Assinatura digital)

FÁTIMA GONÇALVES FORMOSO

Integrante Técnica



**15. APROVAÇÃO**

Referente: “Aquisição de gênero alimentício (café moído e torrado de 250g) para atender a Casa Civil e suas unidades vinculadas”.

Manaus, 07 de fevereiro de 2025.

(Assinatura digital)

ROBERTA PINTO DOS SANTOS

Subsecretária Subchefe de Assuntos Administrativos e de Governo

***Delegação conforme Portaria nº 037/2023-DERHUS/CASA CIVIL**





REGISTROS DE ASSINATURAS

ELETRÔNICAS

O arquivo 06trcaf250g.pdf do documento **2025.18911.18918.9.034179** foi assinado pelos signatários

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
JACIARA RODRIGUES DA SILVA CUNHA 474.819.512-68	24/02/2025 13:59:34 (LOGIN E SENHA)
ELISON GOMES DE ARAÚJO 843.202.572-00	24/02/2025 14:12:23 (LOGIN E SENHA)
FATIMA GONÇALVES FORMOSO 159.771.532-87	24/02/2025 14:16:46 (LOGIN E SENHA)
ROBERTA PINTO DOS SANTOS 637.061.802-00	25/02/2025 14:06:38 (LOGIN E SENHA)